## ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
19-02-2017
Jornal Correis do lovo
Página 10F)
Edição 2626
Ass Responsável
Ass Responsaver

LEI Nº 1602/17 Data 18/04/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar o Grupo de Jovens Josefinos até a cidade de Apucarana PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar o Grupo de Jovens Josefinos até a cidade de Apucarana PR, para participar de um evento denominado "Encontro da Providência".

Parágrafo único. A saída está prevista para as 23,00 horas do dia 29/04/17, com retornos previstos para as 17,00 horas do dia 30/04/17.

Art. 2°. O transporte será feito por 01 (um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3°. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4°. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

03.01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.006

Manutenção das Ações Administrativas Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.190.11 3.390.30

Material de Consumo

3.390.39

Outros Servicos de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.



## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, 18 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal